

DECRETO Nº 1.572, DE 17 DE MARÇO DE 2020.



**"INSTITUI A COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO, CONTROLE,  
PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO  
CORONAVÍRUS - COVID-19 NO MUNICÍPIO DE  
BALNEÁRIO BARRA DO SUL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica** do Município e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando que o evento é complexo, e demanda esforços conjuntos de todo o Sistema Único de Saúde, para identificação da etiologia dessas ocorrências, e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento, está sendo observado em outros países, e que a investigação local, demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta, a esse evento, e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento, aos nacionais e estrangeiros, que ingressarem no país, e que se enquadrarem nas definições de suspeitos, e confirmados para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e,

Considerando que Balneário Barra do Sul, é município litorâneo e portanto cidade turística, que recebe um afluxo de turistas provenientes de áreas de risco da doença, e atendendo ao relevante interesse público, DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19, no Município de Balneário Barra do Sul/SC.

**Art. 2º** A Comissão será formada pelos servidores e profissionais da área da saúde, sendo:

- a) Ademar Henrique Borges - Prefeito Municipal;
- b) Edna de Andrade de Souza - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;
- c) Camila Bentes Costas, Médica da ESF3;
- d) Roberta Tramontin, Enfermeira do Pronto Atendimento 24 horas - Getel Mendes;
- e) Lenice Tornes Cisz, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- f) Ricardo de Assis Pereira - Defesa Civil;
- g) Marcio de Souza - Secretário de Administração e Finanças;
- h) José Luiz Marques Junior - Assessoria de Comunicação;

Parágrafo único. A coordenação das atividades da Comissão ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 3º** A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

I - realizar o monitoramento dos casos suspeitos de Coronavírus - COVID-19 no Município de Balneário de Balneário Barra do Sul;

II - instituir e manter atualizados os Protocolos e Fluxos de Vigilância e Atenção dos casos de Coronavírus - COVID-19, do Município de Balneário de Balneário Barra do Sul;

III - capacitar a Rede Municipal de Saúde, quanto à instituição do Protocolo de Diagnóstico, Tratamento, Monitoramento e acompanhamento dos casos de Coronavírus - COVID-19;

IV - instituir Normas de Biossegurança, relativas ao manejo de casos de Doença Respiratória Aguda Grave, em decorrência do Coronavírus - COVID-19, nas Unidades de Saúde do Município de Balneário de Balneário Barra do Sul, para os trabalhadores de saúde, pacientes e contactantes;

V - desenvolver conjunto de ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas para o Coronavírus - COVID-19, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde;

VII - pactuar com a Secretaria de Estado da Saúde, estratégias para garantir os insumos, a coleta de material biológico, os medicamentos e a capacitação das equipes técnicas dos serviços hospitalares; e

VIII - publicar boletins periódicos, tratando da situação epidemiológica do Coronavírus - COVID-19, no Município de Balneário de Balneário Barra do Sul.

**Art. 4º** Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário de Balneário Barra do Sul (SC), 17 de março de 2020.

ADEMAR HENRIQUE BORGES

Prefeito Municipal

[Download do documento](#)